

/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Raíssa Freire Sírío, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 12.10.2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 736 , DE 07/11/2024

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404822

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de lúna para Vitória do Dr. Daniel Barrioni de Oliveira em função de sua atuação como Juiz Auxiliar da Presidência no mês de novembro.							
Período do evento: De 11/11/2024 até 12/11/2024.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0							

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	11/11/2024	12/11 /2024	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA							
Vitória	2	1,50	R\$ 1.318,95	R\$ 0,00	(R\$ 215,88)	R\$ 263,73	R\$ 1.498,82
		1,50					R\$ 1.498,82
							R\$ 1.498,82

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA	JUÍZ / PROMOTOR ELEITORAL	lúna	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 263,73	R\$ 1.498,82

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 734 , DE 07/11/2024

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404772

Descrição sintética do serviço a ser executado: acompanhamento de recolhimento de material pelo TSE.

Período do evento: De 11/11/2024 até 12/11/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Colatina	ES	11/11/2024	12/11/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR							
Colatina	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 126,64)	R\$ 0,00	R\$ 789,68
		1,50					R\$ 789,68
							R\$ 789,68

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR	FC-03	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 789,68

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 739, DE 07/11/2024